

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Altera a Lei Municipal nº 4.503/2021,
para dispor sobre a reserva de vagas
para pessoas em situação de rua.

A Câmara de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a reserva de vagas nos casos em que especifica, quando da contratação de obras e serviços e nos casos de incentivos fiscais ou formalização de convênios ou instrumentos de parcerias com o poder público municipal em que haja previsão de contratação de mão-de-obra pelo beneficiário.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, passa a vigorar acrescido de inciso IV e de § 5º, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

.....

IV – pessoas em situação de rua.

.....

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo não afasta a obrigatoriedade de observância dos requisitos de qualificação técnica, formação profissional e demais critérios exigidos por lei, quando aplicáveis, para o exercício do cargo ou função a ser ocupado.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, passa a vigorar acrescido de inciso IV e de § 3º, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

.....

IV – pessoas em situação de rua, autodeclaração, observado o disposto no § 3º deste artigo.

.....

§ 3º Para fins de comprovação da condição de pessoa em situação de rua, será exigida exclusivamente autodeclaração do interessado no momento da candidatura à vaga, cabendo à empresa, posteriormente, promover a verificação da referida condição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante consulta a cadastro próprio ou relatório social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Lazinier Serrano Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Marcelo Henrique de Mello
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

AUTORIA:
Wellington Sabino de Oliveira
Vereador – PP

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário